



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5047/2024

Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 5047/2024
CD – 374/2024

2 - Nome do evento:

Atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS.

3 - Unidade demandante/requisitante:

Escola Judicial.

4 - Empresa a ser contratada:

MARILOURDES FERREIRA FRANARIN - CNPJ: 03.409.008/0001-02

5 - Assunto / Objeto:

Conforme requisição da fl. 86:
Contratação do multiartista Hique Gomez, juntamente com as artistas gaúchas Simone Rasslan, Madalena Rasslan e Andréa Cavalheiro, por meio da empresa MARILOURDES FERREIRA FRANARIN - CNPJ 03.409.008/0001-02, para participar e reger a atividade de encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS, no dia 04 de outubro de 2024, no formato presencial, no Dall'Onder Grande Hotel, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

6 - Previsão no Plano Anual de Contratações

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: ID da Demanda nº EJ-16 (fl. 91)

() Não - A demanda não consta no PGC devido à exceção prevista no inciso III do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 19.768,98).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5047/2024

Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

7 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante/Requisitante nas fls. 65, 66, 74 e 75 :
“O Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS é um evento tradicional do TRT da 4ª Região, organizado pela sua Escola Judicial, que ocorre anualmente e propicia uma pausa na rotina laboral dos Magistrados e Magistradas para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras e discussões em grupo.

Para a construção científica do evento, foi instituído pela Presidência do TRT4, por meio da Portaria 6908/2023, um Grupo de Trabalho com a seguinte composição: I - Desembargador Fabiano Holz Beserra, indicado pela Escola Judicial; II - Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva, indicada pela Escola Judicial; III - Juiz Rodrigo Trindade de Souza, indicado pela Presidência; IV - Juiz Silvionei do Carmo, indicado pela Presidência; V - Juíza Adriana Kunrath, indicada pela AMATRA IV; VI - Juíza Rachel Albuquerque de Medeiros Mello, indicada pela AMATRA IV.

Com o foco principal no fortalecimento do Poder Judiciário e da Democracia, a Magistratura do Trabalho será instigada a debater questões sobre justiça social e valorização do Direito do Trabalho e também sobre outras diretamente relacionadas à jurisdição.

Ao final do evento, será realizada uma apresentação musical para encerrar as intensas atividades formativas de maneira leve e descontraída, promovendo um ambiente relaxante que favorece a integração indireta entre os participantes. A música também inspira reflexões sobre o valor humano e a importância da arte, contribuindo para o enriquecimento pessoal e profissional dos magistrados.

Nesta edição, o espetáculo contará com a participação e regência de Hique Gomez, músico, ator, compositor, multi-instrumentista e arranjador, que irá explorar o valor humano presente no vasto repertório de música de concerto. Sua contratação foi aprovada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT4 nº 6.908/2023, atendendo plenamente às necessidades do Tribunal.

Assim, a apresentação musical não apenas enriquece o encerramento do evento, mas também reforça a importância da arte na formação e reflexão dos magistrados.

Quanto à consagração do artista, a crítica especializada e opinião pública, conforme evidências anexadas nas fls. 28 a 56. Hique Gomez é um artista reconhecido dentro da produção musical brasileira. Junto com Nico Nicolaiewsky, marcou três décadas de apresentações pelo território nacional com seu espetáculo Tangos e Tragédias, tendo arrebatado o Prêmio Açorianos pelo conjunto de sua obra, a Medalha de Porto Alegre e o Prêmio da Associação Paulista de Críticos de Arte, e Prêmio de Juri Popular no Festival de Almada em Portugal. Em 1999, a Escola de Samba Imperatriz D. Leopoldina fez o seu desfile em homenagem aos 15 anos de Tangos e Tragédias no Carnaval de Porto Alegre.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5047/2024

Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

Ao longo de sua carreira, Hique Gomez tem ocupado espaços importantes da TV brasileira, assim como importantes artes performáticas brasileiras, como Auditório Ibirapuera em São Paulo, Teatro Guaira em Curitiba, Theatro São Pedro em Porto Alegre, compartilhando o palco com artistas da primeira linha da música Pop brasileira, como Pitty, Paralamas do Sucesso Pato Fu, incluindo uma participação em um espetáculo de Rita Lee.

Como Palestrante, Hique Gomez atua levando sua experiência e sua visão criativa em ambientes corporativos, educacionais e universitários, tendo atuado já em convenções de psicologia e psiquiatria. “Mais do que um artista reconhecido, Hique Gomez é um personagem impresso na história da cultura do Rio Grande do Sul”, como disse o jornalista Carlos André Moreira, em reportagem de entrevista a Hique, por ocasião do lançamento de sua autobiografia, em 2019.”

8 - Data, horário de realização e carga horária total:

Data: 04/10/2024. Horário: das 11h10min às 12h, (50 minutos de apresentação).

9 - Há currículo?

Sim, conforme portfólio às fls. 28 a 56.

10 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

A Portaria TRT4 nº 1.737/2023, que regulamenta as contratações por inexigibilidade de licitação, estabelecem os seguintes requisitos para contratação de profissional do setor artístico:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5047/2024

Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

Art. 44. Nas contratações de profissional do setor artístico, formalizadas com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

II – contratação efetivada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo;

III – correlação do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público.

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso II do caput, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

**DOS PRESSUPOSTOS PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

I) Consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública:

Justificativas das fls. 74 e 75 (transcritas no item 7 deste formulário).

II) Contratação diretamente ou através de empresário exclusivo:

Empresário exclusivo, conforme fls. 57 e 58.

III) Consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público:

Conforme justificativas da unidade requisitante transcritas no item 7 deste formulário e decisão da Presidência deste TRT nas fls. 79-84.

11 - Público alvo:

Magistrados do TRT da 4ª Região/RS.

12 - Valor da contratação:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5047/2024
Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

13 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

A justificativa do preço pode ser verificada por Notas Fiscais, de serviços de mesma complexidade, juntadas nas fls. 07 e 08 e estimativa de preços constante no Termo de Referência às fls. 70 e 71.

PESQUISA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Qtde	Valor Total
Proposta TRT4	MARILOURDES FERREIRA FRANARIN - CNPJ 03.409.008/0001-02 Atividade cultural de encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS, com participação e regência de Hique Gomez	1	R\$ 25.000,00
Comparativo 1	MARILOURDES FERREIRA FRANARIN - CNPJ 03.409.008/0001-02 - NF 11/2024 Contratação do Show Sbornia Kontra Atracka, com Hique Gomez - Festa das Orquídeas	1	R\$ 22.000,00
Comparativo 2	MARILOURDES FERREIRA FRANARIN - CNPJ 03.409.008/0001-02 - NF 17/2024 Contratação do Show Sbornia Kontra Atracka, com Hique Gomez - Empresa Todeschini	1	R\$ 30.000,00

Esta área entende que está suprida a demonstração de compatibilidade de preços de mercado através das notas fiscais supra citadas.

Destaca-se as informações a seguir prestadas pela unidade requisitante:

Consultado sobre o valor de seus honorários, no pedido de envio de proposta comercial, Hique Gomez ofertou o preço de R\$25.000,00 (fl. 6) pela apresentação de uma atividade cultural de encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS, com participação dele e de outros artistas gaúchos. Ademais, solicitou ainda transporte, alimentação e uma diária de hospedagem para nove pessoas (artistas, equipe técnica e motorista), além de equipamentos específicos para a execução técnica do espetáculo, por conta do Tribunal. A Escola Judicial apresentou contraproposta, aceita pela empresa, pelo mesmo valor, porém com os custos de hospedagens e alimentação aos artistas e equipe técnica por conta da contratada (fl. 5). Os equipamentos de luz, som, telão, etc. serão adquiridos pela contratante através de itens da empresa de eventos contratada, e o transporte POA/BENTO/POA aos artistas e equipe técnica será fornecido pelo TRT4. A proposta ao TRT4 será customizada de acordo com os propósitos do Encontro da Magistratura, ou seja, o artista Hique Gomez





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5047/2024

Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

participará de reuniões prévias de briefing com a Escola Judicial e adaptará a apresentação cultural à temática do Encontro.

As notas fiscais 11 e 17/2024 (fls. 7 e 8) referem-se à contratação de shows "Sbornia Kontra Atracka", com Hique Gomez, neste ano, para a Festa das Orquídeas e para a Todeschini. Importante salientar que os shows da Sbornia Kontra Atracka contemplam somente a participação de dois artistas: Hique Gomez e Simone Rasslan, e o show proposto para o TRT4 contemplará quatro artistas gaúchos: Hique Gomez, Simone Rasslan, Madalena Rasslan e Andréa Cavalheiro, justificando assim a diferença marginalmente superior da proposta em relação à NF 11. A título exemplificativo, somente uma das artistas que se apresentará no espetáculo, Andréa Cavalheiro, já fora contratada anteriormente por este Tribunal, ao custo de R\$5.000,00, pela atuação como mestre de cerimônias e pocket show na Aula Inaugural da Ejud, em 2023 (proad nº 1665/2023).

Ademais, as notas fiscais apresentadas referem-se apenas ao cachê artístico, enquanto a proposta para o TRT4 inclui os custos de alimentação e hospedagem para nove pessoas (4 quartos singles e 4 quartos duplos), por conta da contratada. Somente os custos de hospedagem, nos termos requeridos, são estimados em R\$2.414,32 no Hotel do evento e no Dall'Onder Planalto, baseado na tarifa-acordo da rede hoteleira com este Tribunal para o evento em apreço (fl. 63).

14 - Observações:

Cadastro no SICAF e regularidade fiscal: fls. 88, 59, 61, 62 e 89.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.976,50** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

15 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5047/2024

Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

16 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*
(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

17 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
JOCELEIA DA SILVA
Divisão de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5047/2024
Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 374/24 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: MARILOURDES FERREIRA FRANARIN - ME CNPJ: 03.409.008/0001-02					
1	1	EVENTO	Contratação do multiartista Hique Gomez, juntamente com as artistas gaúchas Simone Rasslan, Madalena Rasslan e Andréa Cavalheiro, por meio da empresa MARILOURDES FERREIRA FRANARIN - CNPJ 03.409.008/0001-02, para participar e reger a atividade de encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS, no dia 04 de outubro de 2024, no formato presencial, no Dall'Onder Grande Hotel, na cidade de Bento Gonçalves/RS. Classificação: 3390392200	25.000,00	25.000,00
Total do fornecedor					25.000,00
Total Geral					25.000,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5047/2024

Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5047/2024

Assunto: Contratação de atividade cultural para o encerramento do XIX Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RS (Artista: Hique Gomez)

**ODEJ
ao GP**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente
FABIANO HOLZ BESERRA
Diretor da Escola Judicial
Ordenador de Despesas da Escola Judicial

**GP
à CLC**

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

